

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA.**

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM** com sede na Av. Jair Rodrigues Vale, n.º 401, 3º andar – Bairro Inconfidentes, Contagem/MG, inscrita no sob o N.º CNPJ Nº. **16.694.465/0001-20**, doravante denominada “**FUNEC**”, neste ato representada por sua Presidente, **Sueli Maria Baliza Dias**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador Jose Augusto, 260 – Apto 304 T.1, Bairro Buritis, CEP: 30575-847, inscrita no CPF 295.822.456-20, portadora da CI MG- 1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.876.629/0001-98** com sede na **FUNEC IEC - UNIDADE PETROLÂNDIA**, situada à Rua Refinaria União, n.º 194, Bairro Petrolândia, em Contagem/MG, CEP. 32017-240, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente, **Amaro Leite da Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Contagem/MG, Rua Paineiras, n.º. 2312, Bairro Eldorado – CEP: 32310-400, inscrito no CPF Nº 222.663.216-68 e RG MG 91.236 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Nos termos do **artigo 65, Inciso II, Alínea “d”**, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no **MEMORANDO nº 075/2019**, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores a serem transferidos pela **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de **R\$600,00** (Seiscentos reais), para Custeio, a ser incluída na 2ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o **CONVENIADO** obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela **CONVENIENTE** nos termos do objeto conveniado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO** – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de **R\$ 33.700,00** (Trinta e três mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do **PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, de forma a contribuir supletivamente para melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA**.

3.2 A FUNEC realizará o repasse de recursos financeiros à **CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE RIACHO** de acordo com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste ajuste (anexo I).

3.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**-1.1122.12.362.0037.2094 - 3350.4100 Fonte: 1200**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se o termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE** – O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Contagem, às expensas da **CONVENENTE**, para que surtam seus efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo arroladas, para os fins de direito.

Contagem, 30 de maio de 2019.

  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente - Funec

  
**Amaro Leite da Silva**  
Caixa Escolar I.E.C Unidade Petrolândia


1ª TESTEMUNHA

CPF

  
798.751.576-00

2ª TESTEMUNHA

CPF

  
703.490.956-80

**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLÂNDIA

CNPJ: 03.509.492/0001-33

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: RUA REFINARIA UNIÃO Nº: 194 CEP: 32017-240

Bairro: PETROLÂNDIA Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: funec.petrolandia@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: 104 Nº conta corrente: 1101-1 – AG. 0893

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Amaro Leite da Silva

CPF: 222.663.216-68 CI/Orgão Expedidor: MG-91.236 SSPMG

Cargo/Função: DIRETOR Período de Mandato: 01/01/2019 a 30/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: RUA PAINEIRAS Nº: 2312 CEP: 32310-400

Bairro: ELDORADO Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

**ENTIDADE EXECUTORA:**

Endereço:

Secretaria/Interveniente: Fundação de Ensino de Contagem

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Fevereiro 2019 Término: 30/11/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLÂNDIA**

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da Fundação de Ensino de Contagem.		
Total de alunos beneficiados:	234	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação básica conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Fevereiro a novembro 2019
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Fevereiro a novembro 2019
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Fevereiro a novembro 2019
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
INVESTIMENTO (CAPITAL)	Aquisição de material permanente – bens móveis e equipamentos.	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, materiais de limpeza, materiais de secretária, materiais para manutenção e pequenos reparos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparos (desde que autorizadas pela FUNEC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1122.12.362.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 12:00		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 7.605,00	Fevereiro 2019
PRIMEIRO ADITIVO 1ª PARCELA CUSTEIO	R\$ 2.680,00	Abril 2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 7.605,00	Maio 2019
SEGUNDO ADITIVO 2ª Parcela	R\$ 600,00	Maio 2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 7.605,00	Setembro 2019
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 7.605,00	Maio 2019
TOTAL GERAL	R\$ 33.700,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 26.095,00	Fevereiro a 30/11/2019
CAPITAL - INVESTIMENTOS	R\$ 7.605,00	Maio a 31/07/2019
TOTAL GERAL	R\$ 33.700,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 1ª Parcela	R\$ 7.605,00	Até 10/05/2019
PRIMEIRO ADITIVO CUSTEIO 1ª Parcela	R\$ 2.680,00	Até 10/06/2019
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 2ª Parcela	R\$ 7.605,00	Até 09/08/2019
SEGUNDO ADITIVO 2ª Parcela	R\$ 600,00	Até 09/08/2020
CUSTEIO E. MÉDIO/ Anual - 3ª Parcela	R\$ 7.605,00	Até 30/12/2019
INVESTIMENTO/Capital - Parcela Única	R\$ 7.605,00	Até 09/08/2019

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação de Ensino de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.


Contagem, 30 de MAIO de 2019

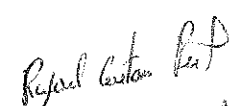
  
**Amaro Leite da Silva**  
CAIXA ESCOLAR IEC UNIDADE PETROLANDIA

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

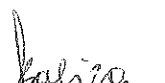
Contagem, 30 de MAIO de 2019

  
**Clarice Helena Pereira Silva**  
Gerente de Ensino Médio  
Diretoria de Ensino  
FUNEC - Mat.: 2470-8

  
**Rafael Caetano Peixoto**  
Diretoria Administrativa Financeira  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat.: 382922 - FUNEC

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso

Contagem, 30 de MAIO de 2019

  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente - Funec  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Presidente da Funec

Wendel Alves Damasceno – Professor de Sociologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS  
PRESIDENTE DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC  
PORTARIA Nº 064, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a revogação da flexibilização de jornada de trabalho ampliada que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 453, de 26 de março de 2018 e Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2019 e, considerando ainda o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 090, de 30 de julho de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Matrícula	Unidade Escolar	A partir de:
Aline Alves F.do Carmo	13913537	Centec	30/03/2019
Domingos Martins Filho	382345	Centec	30/03/2019
Edson Alexandre de Queiroz	387525	Centec	30/03/2019
Luciana Aguiar Gama	370134	Ressaca	30/04/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

SUELI MARIA BALIZA DIAS  
PRESIDENTE DA FUNEC

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2019

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE PETROLÂNDIA e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Nos termos do artigo 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações posteriores e, considerando o pedido contido no MEMORANDO nº 075/2019, Diretoria Administrativo Financeira da FUNEC que fica fazendo parte integrante deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO como se nele estivesse transcrito, fica alterado o valor do Convênio Primitivo para adequar a relação financeira inicialmente pactuada à realidade e necessidade da Unidade Escolar, conforme Plano de Trabalho em anexo que passa a ser parte integrante do presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores a serem transferidos pela CONVENIENTE para o CONVENIADO estão previstos nas disponibilidades financeiras da Fundação e deverão ser disponibilizados via conta corrente em parcela única, conforme previsão contida no Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da alteração contratual descrita no Caput, fica acrescido ao Contrato Primitivo a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), para Custeio, a ser incluída na 2ª parcela de Custeio do cronograma de desembolso, ficando o CONVENIADO obrigado a cumprir o objeto contratual até o limite legal dos recursos financeiros ora disponibilizados pela CONVENENTE nos termos do objeto conveniado.

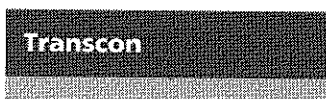
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO – Com a alteração descrita na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor total do Convênio passa a ser de R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Aditivo ao Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-1.1122.12.363.0037.2094- 3350.4100 Fonte: 1200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se os termos, cláusulas e condições do Termo de Compromisso Primitivo não modificados por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.



TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 041/2019

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para interporem Recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. Em caso de interposição de Recurso, o atendimento é feito de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 16h30, na Av. Maria da Glória Rocha, 100, Bairro Beatriz, Contagem/MG.

Período de Postagem: 29/05/2019 a 29/05/2019

Nome	AIT	Placa	Enquadramento - Desdobramento	Data	Hora
ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA	AH00661281	OPA7778	5738-0	28/03/2019	13:49:00
ADCENIR TEIXEIRA DE PAULA	AM00524381	HJC1121	5223-2	22/03/2019	06:03:00
ADELICIO SOARES NICACIO	AL00639357	HBZ4562	7455-0	29/03/2019	07:21:09
ADELSON JOSE DA COSTA	AL00639653	HGL5045	7455-0	25/03/2019	01:00:19
ADEMIR JUNIOR GOMES DE RESENDE	AL00639904	HKS1949	7455-0	30/03/2019	01:20:57
ADENILSON MARTINS DE SOUSA	AH00661385	HMT3228	7625-1	30/03/2019	10:27:00
ADILSA BRAZ DE MOURA	AL00639892	QPS1262	7455-0	30/03/2019	23:03:14
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AL00639391	PYG3229	7455-0	29/03/2019	10:46:28
ADNEY CHRISTINE SIQUEIRA COSTA	AL00639611	OQR4783	7455-0	29/03/2019	16:54:22
ADNILSON SOARES RODRIGUES	AH00661067	PWP4273	5568-0	28/03/2019	07:49:00
ADRIANO DA SILVA GUIMARAES	AL00639593	KYA0978	7455-0	29/03/2019	15:23:53
ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA	AL00639515	JTC0504	6050-3	29/03/2019	05:40:33
ADRIANO RODRIGUES DOS REIS ME	AL00639763	OME0827	7455-0	30/03/2019	10:54:23
AECIO RODRIGO BRAGA	AH00660549	EVD0065	5843-3	29/03/2019	07:31:00
AECIO RODRIGO BRAGA	AH00660550	EVD0065	5819-6	29/03/2019	07:30:00
AFONSINA DAS DORES SILVA	AL00639961	HBZ2390	7455-0	30/03/2019	11:24:23
AFONSO SOARES LOPES	AL00639559	GUS9501	7455-0	29/03/2019	12:41:51
AGNALDO ANTONIO TEODORO	AH00659894	HDU7772	5819-4	29/03/2019	15:44:00
AGNALDO BARCELOS SANTOS	AL00639634	NZB6030	7455-0	30/03/2019	03:30:56